



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## DECRETO Nº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Casinhas, afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e demais disposição legais e vigentes e

**CONSIDERANDO** que o município encontra-se encravado na região do agreste setentrional de Pernambuco e que as chuvas nos últimos meses, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água destinada à recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

**CONSIDERANDO** que uma grande maioria da população de Casinhas sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais onde o recurso hídrico é de suma importância para sua sobrevivência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções prementes de socorro a crise hídrica instalada;

**CONSIDERANDO** ser da alçada do Poder Público a entrega de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, que não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado, através do Decreto nº 52.415, de 09 de março de 2022, que declarou, por 180 dias, situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem, incluindo o Município de Casinhas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 03, datado de 8 de março de 2022, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem, a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de Casinhas/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no caput desse artigo será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 08 de setembro de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -